PREVIJUNO

Plano Anual de Trabalho

Conselho Deliberativo

Ano 2024

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JUAZEIRO DO NORTE/CE – PREVIJUNO

MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO

JOSÉ ERIVALDO OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente

HELLEN KARINE SOARES LIRA
Membro Titular

TIAGO CÉSAR DA SILVA VIANA
Membro Titular

VANDIR MENEZES LIMA
Membro Titular

FRANCISCO FRAUDIE BARBOSA DE MEDEIROS
Membro Titular

PAUTILIA FERRAZ ARARUNA
Membro Titular

JOÃO PAULO NUNES FERREIRA
Membro Suplente

EDIVAN ALEXANDRE FERREIRA
Membro Suplente

MARIA IRATONIA DE CASTRO FEITOSA
Membro Suplente

LUISA CARLA RIBEIRO MENDONÇA DINIZ
Membro Suplente

Rua do Cruzeiro, 163/167, Centro, Juazeiro do Norte, Ceará
E-mail: faleconosco@previjuno.com
Telefone: (088) 3512 5088

Sumário

1. APRESENTAÇÃO 5

2. NORMAS LEGAIS 5

3. COMPOSIÇÃO DO COLEGIADO 6

3.1 Composição da Gestão 2023/2024 6

4. CRONOGRAMA ANUAL DE REUNIÕES 2023 7

5. ATAS DE REUNIÕES 8

6. ANTECEDENTES E CERTIFICAÇÕES 8

7. PLANO DE AÇÃO 9

8. RESULTADOS ESPERADOS 10

REFERÊNCIAS 11

1. APRESENTAÇÃO

O Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Nort/CE-PREVIJUNO, fundo contábil integrante da Administração Indireta, dotada de personalidade jurídica de direito público e de autonomia administrativa, contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, tem por finalidade a administração, o gerenciamento e a operacionalização do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Juazeiro do Norte, Ceará, incluindo a arrecadação e a gestão de recursos e planos previdenciários, a concessão, o pagamento e a manutenção dos benefícios.

Regido pela Lei Complementar nº 12/2006, pela Lei Complementar nº 23, de 25 de maio de 2007, alterada pela Lei nº 5317/2022, e pela Lei Complementar nº 112/2017, alterada pela Lei Complementar nº 119/20018, que definem a gestão de pessoas, estrutura organizacional da Instituição, estabelecendo as atribuições, cargos, reestruturação dos órgãos colegiados e mandatos, entre outras providências.

O Conselho Deliberativo é o órgão máximo de deliberação, de composição paritária e integrado por 06 (seis) conselheiros titulares.

Os conselheiros têm mandato de 02 (dois) anos, admitida uma recondução de 50% de cada representação.

Este documento apresenta o plano de trabalho do Conselho Deliberativo, **estabelecendo os procedimentos, o cronograma das reuniões e o escopo do seu trabalho.**

2. NORMAS LEGAIS

O Conselho Deliberativo do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/CE - PREVIJUNO observará e cumprirá as normas baixo relacionadas:

a) Lei Complementar nº 23, de 25 de maio de 2007, e alterações;

b) Lei Federal nº 9.717/98, e alterações;

c) Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4963/2021;

d) Portaria MTP nº 1467/2022 da Secretaria de Previdência Social – SPREV e Conselho Monetário Nacional – CMN;

e) Política de Governança Corporativa do PREVIJUNO, aprovada pelo Decreto nº 760, de 14 de julho de 2022;

f) Política de Segurança da Informação do PREVIJUNO, aprovada pelo Decreto nº 728, de 02 de março de 2022;

g) Código de Ética dos Servidores do PREVIJUNO, aprovado pelo Decreto nº 716, de 13 de janeiro de 2022; e

h) E demais normas e regulamentos aplicados ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

3. COMPOSIÇÃO DO COLEGIADO

O Conselho Deliberativo é integrado por 06 (seis) conselheiros titulares, **todos com qualificação superior**, para mandato de 02 (dois) anos, admitida uma recondução de 50% da representação, nos termos da Lei Complementar nº 23/2007.

Os membros titulares são designados pelo chefe do Poder Executivo, pelo Presidente da Câmara Municipal e eleição para os representantes dos segurados, tendo a seguinte composição:

I. 02 (dois) representantes do Poder Executivo, acompanhado de 02 (dois) suplentes;

II. 02 (dois) representantes do Poder Legislativo, acompanhado de 02 (dois) suplentes;

III. 02 (dois) representantes dos servidores ativos, acompanhado de 02 (dois) suplentes.

3.1 Composição da Gestão 2023/2024

Composição nos termos do Decreto nº 809, de 19 de janeiro de 2023:

I - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

a) Titular: HELLEN KARINE SOARES LIRA, inscrita no CPF nº ***272.713**, investida no cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração - SEAD;

b) Titular: TIAGO CÉSAR DA SILVA VIANA, inscrito no CPF nº ***361.733**, investido no cargo de provimento efetivo de Agente, lotado na Secretaria Municipal de Administração – SEAD;

c) Suplente: JOÃO PAULO NUNES FERREIRA, inscrito no CPF nº ***880.563**, investido no cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo da Secretaria Municipal de Administração – SEAD;

d) Suplente: EDIVAN ALEXANDRE FERREIRA, inscrito no CPF nº ***411.513**. investido no cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração – SEAD.

II - REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO:

a) Titular: JOSÉ ERIVALDO OLIVEIRA DOS SANTOS, servidor público efetivo da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, investido no cargo de provimento efetivo de Advogado;

b) Titular: VANDIR MENEZES LIMA, servidor público, investido no cargo de provimento em comissão de Chefe de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte;

c) Suplente: MARIA IRATONIA DE CASTRO FEITOSA, inscrita no CPF nº ***183.093**, investida no cargo de provimento efetivo de Recepcionista II da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte;

d) Suplente: LUISA CARLA RIBEIRO MENDONÇA DINIZ, inscrita no CPF nº ***194.613**, investida no cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativa II da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte;

III - REPRESENTANTES DOS SEGURADOS:

a) Titular: FRANCISCO FRAUDIE BARBOSA DE MEDEIROS, inscrito no CPF nº ***286.303**, investido no cargo de provimento efetivo de Fiscal de Tributos, lotado na Secretaria Municipal de Finanças -SEFIN;

b) Titular: PAUTILIA FERRAZ ARARUNA, inscrita no CPF nº ***080.704**, investida no cargo de provimento efetivo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SESAU.

4. CRONOGRAMA ANUAL DE REUNIÕES 2024

O Conselho Deliberativo se reunirá bimestralmente, ordinária e extraordinariamente, sempre que necessário, conforme o cronograma[1] previamente aprovado por este Conselho:

[1] Cronograma sujeito a alteração.

Calendário Anual de Reuniões Conselho Deliberativo – Ano 2024[1]			
JANEIRO Segunda - Feira -	**FEVEREIRO** Segunda - Feira 26	**MARÇO** Segunda - Feira -	**ABRIL** Segunda - Feira 29
MAIO Segunda - Feira -	**JUNHO** Segunda - Feira 26	**JULHO** Segunda - Feira -	**AGOSTO** Segunda - Feira 26
SETEMBRO Segunda - Feira -	**OUTUBRO** Segunda - Feira 23	**NOVEMBRO** Segunda - Feira -	**DEZEMBRO** Segunda - Feira 16

5. ATAS DE REUNIÕES

A ata de cada reunião do Conselho Deliberativo será elaborada pela Secretária do Conselho formalmente designada pelo Gestor do PREVIJUNO, através de portaria. Após a sua conclusão e as assinaturas de todos os membros presentes, a mesma deve ser publicada no site do Instituto no máximo em 05 (cinco) dias úteis e arquivada na pasta do Conselho.

6. ANTECEDENTES E CERTIFICAÇÕES

O Parágrafo único do Art. 8°–B da Lei n. 9.717, de 1998, os membros do conselho deliberativo devem cumprir requisitos mínimos, quais sejam: não ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, observados os critérios e prazos previstos na referida Lei Complementar, além de possuir certificação e habilitação comprovadas, nos termos definidos em parâmetros gerais.

O Manual do Pró-Gestão, versão 3.4, Item 3.2.14, os membros do Conselho Deliberativo deverão possuir certificação emitida por meio de entidades certificadoras credenciadas e respectivos certificados e programas de qualificação continuada, reconhecidos pela Comissão de Credenciamento e Avaliação do Pró - Gestão RPPS e

divulgados no endereço eletrônico da Secretaria de Previdência na rede mundial de computadores – internet, mediante Ato do Secretário de Previdência.

As certificações exigidas variam de acordo com o nível de certificação do Pró-Gestão pretendida pelo RPPS.

Atualmente o Conselho é formado por 06 (seis) membros titulares e nenhum desses possuem a Certificação exigida pelo Pró-Gestão RPPS.

No exercício de 2024 apenas os conselheiros representantes dos segurados deverão realizar a prova de Certificação Profissional, nos termos do Manual de Certificação Profissional da Secretaria de Previdência Social – SPREV.

7. PLANO DE AÇÃO

O Plano de Ação foi definido em consonância com as atribuições do Conselho Deliberativo estabelecidas pela Lei Complementar nº 23/2007 e o Regimento Interno, conforme plano abaixo:

CRONOGRAMA DE AÇÕES - ATIVIDADES

AÇÕES	PERIODICIDADE
Deliberar sobre a Nota Técnica Atuarial e a Regulamentação dos Planos Previdenciários, de Custeio e a Política de Investimentos.	ANUAL
Deliberar sobre o Plano de Contas, o Plano de Ação Anual e Planejamento Estratégico.	ANUAL
Deliberar sobre Parecer Atuarial do exercício, do qual constará obrigatoriamente, análise conclusiva sobre a capacidade dos Planos de Custeio para dar cobertura aos Planos de Benefícios Previdenciários.	ANUAL
Deliberar sobre Relatório Trimestral do órgão de controle interno.	TRIMESTRAL
Deliberar sobre os balancetes mensais, assim como o balanço, as contas anuais da Instituição, e demais documentos contábeis e financeiros exigidos pela legislação nacional aplicável à previdência pública	MENSAL
Deliberar sobre o Relatório de Governança Corporativa.	TRIMESTRAL
Deliberar sobre o Relatório de Investimentos.	MENSAL
Deliberar sobre a Prestação de Contas anuais a ser remetida ao TCE.	ANUAL
Atuar como última instância deliberativa, em âmbito administrativo relativa à gestão de RPPS e a aplicação da legislação previdenciária.	SEMPRE QUE HOUVER
Deliberar sobre a Política de Investimentos.	ANUAL
Deliberar sobre os Indicadores de Desempenho do RPPS.	MENSAL

8. RESULTADOS ESPERADOS[2]

No decorrer dos trabalhos, o Conselho Deliberativo contará com o apoio do Gestor do PREVIJUNO.

O Conselho Deliberativo cumprirá a sua missão nos moldes da Lei Complementar nº 23/2007 e do seu Regimento Interno.

Ressalta-se que as reuniões extraordinárias serão convocadas sempre que necessário.

Este é o Plano.

Juazeiro do Norte, Ceará, 15 de dezembro de 2024.

JOSÉ ERIVALDO OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Deliberativo do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/CE – PREVIJUNO

[2] O presente plano de trabalho, após assinatura do Presidente do Conselho Deliberativo, deve ser publicado no site institucional do PREVIJUNO.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Econômica/Banco Central do Brasil. **Resolução CMN Nº 4.963**, de 25 de novembro de 2021.

JUAZEIRO DO NORTE. Lei Complementar nº 23, de 25 de maio de 2007, institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Juazeiro do Norte/CE e dá outras providências.

BRASIL. Lei nº 9.717, LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998, dispõe sobre regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências.

BRASIL. Portaria MTP nº 1.467, de 02 junho de 2022, Disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em cumprimento à Lei nº 9.717, de 1998, aos arts. 1º e 2º da Lei nº 10.887, de 2004 e à Emenda Constitucional nº 103, de 2019.

JUAZEIRO DO NORTE. Política de Governança Corporativa, aprovada pelo Decreto nº 760, de 14 de julho de 2022.

JUAZEIRO DO NORTE. Política de Governança Corporativa do PREVIJUNO, aprovada pelo Decreto nº 760, de 14 de julho de 2022.

JUAZEIRO DO NORTE. Política de Segurança da Informação do PREVIJUNO, aprovada pelo Decreto nº 728, de 02 de março de 2022.

JUAZEIRO DO NORTE. Código de Ética dos Servidores do PREVIJUNO, aprovado pelo Decreto nº 716, de 13 de janeiro de 2022.

JUAZEIRO DO NORTE. Regimento Interno do Conselho Deliberativo, aprovado pelo Decreto nº 844, de 18 de maio de 2023.